



DECRETO Nº 004/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Avenida Tocantins, no trecho que especifica, no Município de Sítio Novo do Tocantins – TO, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Sra. MARIA DAS DORES ABREU FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência municipal para disciplinar o uso das vias urbanas no exercício do poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO as manifestações de munícipes e usuários da via, relatando dificuldades de circulação e riscos decorrentes da largura reduzida do trecho;

CONSIDERANDO que o trecho da Avenida Tocantins compreendido entre a divisa com a Rua Leonino de Ramos Caiado até o início da Avenida Raimundo José Marinho apresenta largura incompatível com a circulação simultânea segura de veículos em duplo sentido;

CONSIDERANDO a Nota Técnica, subscrita por Engenheiro Civil do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas voltadas à segurança viária e à supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o sentido de circulação da Avenida Tocantins, no trecho compreendido entre a divisa com a Rua Leonino de Ramos Caiado até o início da Avenida Raimundo José Marinho, neste Município, passando a operar em sentido único no fluxo da Rua Leonino de Ramos Caiado em direção à Avenida Raimundo José Marinho, ficando o estacionamento de veículos permitido apenas no lado direito da via.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá providenciar a adequada sinalização vertical e horizontal da via, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN.

MARIA DAS
DORES
ABREU
FARIAS:467
7131320

Assinado de
forma digital
por MARIA
DAS DORES
ABREU
FARIAS:467071
31320



Art. 3º A presente alteração entrará em vigor após o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente ato será comunicado ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, para ciência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do art. 3º.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARIA DAS DORES ABREU
FARIAS:46707131320
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES ABREU FARIAS:46707131320

Maria das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal